



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de julho de 2012

Edição nº 566

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 882, de 24 de julho de 2012

Aprova o **Loteamento “Paraíso do Oeste”**, implantado no Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constantes do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 20.876, de 15 de junho de 2011,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 459/2012, de 23 de julho de 2012, da Diretora do Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Paraíso do Oeste”**, implantado na Chácara nº 01, com área de 23.838,00 m² (vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito metros quadrados), do Loteamento Sede São Luiz do Oeste, localizada no Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município de Toledo, Paraná, Matrícula nº 57.129 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 20.876, de 15 de junho de 2011.

Art. 2º – As obrigações dos loteadores relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 14 de junho de 2012, e no respectivo Termo Aditivo, celebrado em 23 de julho de 2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 851, de 25 de junho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 384, de 24 de julho de 2012

Exonera, a pedido, **Luis Paulo de Paiva Sereia** do cargo de Técnico Agropecuário I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.648, de 23 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Luis Paulo de Paiva Sereia** do cargo de Técnico Agropecuário I, Grupo Ocupacional B-1, a contar de 23 de julho de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA: Na fundamentação (“considerandos”) da Portaria nº 382, de 23 de julho de 2012, publicada no JORNAL DO OESTE, nº 7980, de 25/07/2012, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 565, de 25/07/2012, onde constou “Ofício nº 15/2011”, leia-se “Ofício nº 16/2012”.
MOACIR NEODI VANZZO – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 **CONVOCAÇÃO Nº 64**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

C O N V O C A

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

AGNELIA DE SOUSA LEANDRO
JAQUELINE MAIARA DUPONT

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de julho a 1º de agosto de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de julho de 2012

Edição nº 566

Página 2

- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
e) Documentos pessoais.
II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 CONVOCAÇÃO Nº 71

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40:
TRINDADE ELISABETE HENKMEIER SCHMITT

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de julho a 1º de agosto 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
e) Documentos pessoais.
II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2012

OBJETO: Seleção de empresas para patrocínio do Campeonato "Peladão" de Futebol Suíço/2012, categorias livre e veteranos, que será realizado no período de Agosto a Novembro de 2012 no Município de Toledo-Pr, em troca de exploração publicitária. **DATA DE ABERTURA:** 15h30min do dia 10 de AGOSTO de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2012

OBJETO: Seleção de propostas visando registro de preços estimado para o período de 08 (oito) meses, para a aquisição de materiais de construção civil, hidráulico e metalúrgico para atender pequenas obras, manutenção e reparos de bocas de lobo, calçadas, meio-fios, muros, centros comunitários, paço municipal, cozinha social, restaurantes populares, CRAS, Centros de Assistência, escolas municipais, CMEIs, ginásios, centros esportivos, centro de eventos, complexos turísticos, parques, praças, espaços de lazer, unidades de saúde hospital, centros da juventude e Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, neste Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 16 de AGOSTO de 2012, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2012

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.
ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: LOTE 01: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na OT303, 19m em frente ao Centro Comunitário da Linha Lageado e na OT327, 100m a partir do trevo do Centro Comunitário da Linha Lageado, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal 1991, de 07 de Janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 02: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de pavimentação asfáltica no Centro Comunitário Jardim Esplanada, localizado na Rua Rocha Pombo, Vila Industrial, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto é de R\$ R\$ 33.061,00 (trinta e três mil e sessenta e um reais), sendo: Lote 01: R\$ 27.022,02 (vinte e sete mil e vinte e dois reais e dois centavos); Lote 02: R\$ 6.038,98 (seis mil e trinta e oito reais e noventa e oito centavos); **PAGAMENTO:** o pagamento será para: Lote 01: Conforme medição mensal dos serviços. Lote 02: Conforme medição mensal dos serviços. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** a execução será para: Lote 01: em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. Lote 02: em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a vigência será para: Lote 01: em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Lote 02: em até 180 (cento e oitenta)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de julho de 2012

Edição nº 566

Página 3

dias a contar da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO RÇAMENTÁRIA: 18.002.26.782.0049.1235.4.4.90.51.02.02, Conta 9310, Fonte 0.1.00.000000. 13.002.08.244.0045. 1147.4.4.90.51.99.01, Conta 5960, Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 854/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: LOTE 01: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na OT303, 19m em frente ao Centro Comunitário da Linha Lageado e na OT327, 100m a partir do trevo do Centro Comunitário da Linha Lageado, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de

novembro de 1984, Lei Municipal 1991, de 07 de Janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. LOTE 02: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de pavimentação asfáltica no Centro Comunitário Jardim Esplanada, localizado na Rua Rocha Pombo, Vila Industrial, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Para o presente objeto é de R\$ R\$ 33.061,00 (trinta e três mil e sessenta e um reais), sendo: Lote 01: R\$ 27.022,02 (vinte e sete mil e vinte e dois reais e dois centavos); Lote 02: R\$ 6.038,98 (seis mil e trinta e oito reais e noventa e oito centavos); Contrato firmado em 16 de julho de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 129/2012.

EDITAL Nº 29/2012 (Retificação do Edital nº 24/2012)

Retificação do Demonstrativo de custo e lançamento de contribuição de melhoria, de acordo com Edital Prévio nº 12/2012 publicado no Jornal do Oeste, em 15 de fevereiro de 2012, e Laudo de Avaliação nº 20/2012 elaborada pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 64, de 27 de janeiro de 2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Artigos 136 a 146, 191 e 192), **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica nas ruas: **Rua Ivo Heiss** (trecho entre a ruas Luiz Woiski e Francisco Fath); **Rua Francisco Fath** (trecho entre a rua Ivo Heiss e rua Rodrigues Alves); **Rua Adolfo Grepner** (trecho entre a rua Ivo Heiss e Avenida Ministro Cirne Lima); e **Avenida Roberto Fachini** (trecho entre a rua Ivo Heiss e Avenida Ministro Cirne Lima), localizadas no **Loteamento Fachini**, neste Município, obras essas de Execução Global (material e mão-de-obra), conforme descrito no artigo 3º do Edital Prévio nº 12/2012, publicado no Jornal do Oeste em 15/02/2012, a **retificação do Artigo 4º e do ANEXO ÚNICO do EDITAL N.º 24/2012, publicado no Jornal do Oeste e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 27 de abril de 2012, dispositivos esses que passam a vigorar com a redação constante deste Edital.**

Art. 2º - O artigo 4º do EDITAL N.º 24/2012, publicado no Jornal do Oeste e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 27/04/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O custo total da obra é igual a R\$ 134.832,16 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), conforme Edital Prévio nº 12/2012, sendo que a **parcela do custo a ser ressarcida através da Contribuição de Melhoria será de R\$ 106.033,12 (cento e seis mil e trinta e três reais e doze centavos)**, conforme demonstrativo constante do ANEXO ÚNICO deste Edital".

Art. 3º - O ANEXO ÚNICO do EDITAL N.º 24/2012, publicado no Jornal do Oeste e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 27/04/2012, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO ÚNICO a este Edital.

Art. 4º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Art. 5º - Permanecem inalterados e ratificados os demais dados não retificados através deste Edital.

Toledo, PR, 24 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de julho de 2012

Edição nº 566

Página 4

ANEXO ÚNICO

CAD	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	Valor de Mercado antes da realização das obras	%VI	Testada do Imóvel	LR	Área da Base (T1 x LR2)	Custo p/ M2	valor do custo da contribuição de melhoria total	valorização imobiliária após a realização das obras	Valor a ser resarcido ao Município pela Contribuição de Melhoria, em R\$
34494	ROSA & ROSA CONSTRUTORA LTDA	112	242	56.551,13	12	12,50	7,00	43,75	39,0399	1.708,00	6.786,14	1.708,00
34493	ROSA & ROSA CONSTRUTORA LTDA	112	205	50.000,00	12	25,00	7,00	87,50	39,0399	3.415,99	6.000,00	3.415,99
34492	ANDRE LUIZ BARBIERI E FERNANDA MARCIELLE CANGIRANA BARBIERI	112	167	55.000,00	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	6.600,00	1.366,40
34491	RENERIO JOSE DALLAGO	112	157	42.153,40	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	5.058,41	1.366,40
34490	CHRISTIANO ANDRE BARILLI	112	147	55.000,00	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	6.600,00	1.366,40
34489	ANDRE ANTONIO LOPES	112	137	50.000,00	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	6.000,00	1.366,40
34488	MARCOS LUIZ DIVENSI COGO	112	127	44.000,00	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	5.280,00	1.366,40
34487	CRISTIANO FRANCA DE OLIVEIRA	112	117	44.000,00	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	5.280,00	1.366,40
34486	MAICO RENE KROTH, ANA PAULA FERREIRA GOMES, KROTH	112	107	45.000,00	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	5.400,00	1.366,40
34485	FABIO EDUARDO RIOS	112	97	53.645,00	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	6.437,40	1.366,40
34484	ALEXANDRE JOSE ECKSTEIN	112	87	50.000,00	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	6.000,00	1.366,40
34483	SHIRLEY MARGUES PAIVA	112	77	50.000,00	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	6.000,00	1.366,40
34482	DULCINEIA MELO	112	67	45.000,00	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	5.400,00	1.366,40
34481	ADILSON PINATI E TANIA CRISTINA FUHR	112	57	45.000,00	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	5.400,00	1.366,40
34480	CICERO BATISTA DE AZEVEDO	112	47	50.000,00	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	6.000,00	1.366,40
34479	ALEXANDRA ANDRADE DA SILVA RAMIREZ E ANDREA ANDRADE DA SILVA	112	37	79.704,84	12	12,50	7,00	43,75	39,0399	1.708,00	9.564,58	1.708,00
34631	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	410	19.124,93	12	12,50	7,00	43,75	39,0399	1.708,00	2.294,99	1.708,00
34630	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	372	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34629	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	362	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34628	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	352	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34627	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	342	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34626	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	332	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34625	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	322	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34624	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	312	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34623	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	302	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34622	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	292	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34621	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	282	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34620	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	272	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34619	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	262	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34618	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	252	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34617	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	242	19.124,93	12	12,50	7,00	43,75	39,0399	1.708,00	2.294,99	1.708,00
34478	EROTIDES FERREIRA E MARIA NILSA DA ROSA	111	415	49.644,81	12	12,50	7,00	43,75	39,0399	1.708,00	5.957,38	1.708,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de julho de 2012

Edição nº 566

Página 5

34449	JAIME DONIZETE CORREIA	111	37	28.671,58	12	12,50	7,00	43,75	39,0399	1.708,00	3.440,59	1.708,00
34681	NILTON ANTONIO OUTEIRO DA SILVA	121	361	113.146,43	12	12,50	7,00	43,75	39,0399	1.708,00	13.577,57	1.708,00
34680	NILTON ANTONIO OUTEIRO DA SILVA	121	324	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34679	MOACIR GREHS	121	314	41.128,10	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	4.935,37	1.366,40
34678	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	121	304	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34677	VITOR PAULO ROTHMUND	121	294	28.735,92	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	3.448,31	1.366,40
34676	HELIO ANDRE FEIL	121	284	52.853,27	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	6.342,39	1.366,40
34675	DULCI MARIA RAMBO	121	274	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34674	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	121	264	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34673	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	121	254	42.153,40	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	5.058,41	1.366,40
34672	ADALBERTO JOSE BORDIGNON	121	244	42.153,40	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	5.058,41	1.366,40
34671	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	121	234	23.008,67	12	15,19	7,00	53,17	39,0399	2.075,56	2.761,04	2.075,56
34659	GERSON STUMPF	121	40	36.879,75	12	12,50	12,5	78,13	39,0399	3.049,99	4.425,57	3.049,99
34660	EURICO PEREIRA CARDOSO	121	50	15.133,03	12	10,00	12,5	62,50	39,0399	2.439,99	1.815,96	1.815,96
34661	EDILSON BACKES	121	60	34.123,04	12	10,00	12,5	62,50	39,0399	2.439,99	4.094,76	2.439,99
34662	FERNANDO ROBERTO BOCK	121	70	44.589,25	12	10,00	12,5	62,50	39,0399	2.439,99	5.350,71	2.439,99
46660	MARLENE DE JESUS DOS SANTOS	121	80	80.467,50	12	4,72	12,5	29,50	39,0399	1.151,68	9.656,10	1.151,68
46661	MARCOS JUNIOR ROCHA E KELI MARIA MICHALSKI	121	80	80.467,50	12	5,28	12,5	33,00	39,0399	1.288,32	9.656,10	1.288,32
34664	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	121	90	15.133,03	12	10,00	12,5	62,50	39,0399	2.439,99	1.815,96	1.815,96
34665	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	121	100	15.133,03	12	10,00	12,5	62,50	39,0399	2.439,99	1.815,96	1.815,96
34666	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	121	110	15.133,03	12	10,00	12,5	62,50	39,0399	2.439,99	1.815,96	1.815,96
34667	NELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	121	120	58.404,40	12	10,00	12,5	62,50	39,0399	2.439,99	7.008,53	2.439,99
34668	ADALBERTO JOSE BORDIGNON	121	165	85.548,49	12	14,31	12,5	89,44	39,0399	3.491,63	10.265,82	3.491,63
34632	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	120	37	19.124,93	12	12,50	7,00	43,75	39,0399	1.708,00	2.294,99	1.708,00
34633	CLAUDINEI FERNANDES	120	47	50.000,00	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	6.000,00	1.366,40
34634	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	120	57	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34635	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	120	67	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34636	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	120	77	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34637	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	120	87	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34638	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	120	97	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34639	CIRINEU HELLMANN	120	107	41.128,10	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	4.935,37	1.366,40
34640	LUCIA OTILIA BRIXNER	120	117	41.128,10	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	4.935,37	1.366,40
34641	LUCIA OTILIA BRIXNER	120	127	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34642	MARIZE RAUBER ENGELBRECHT	120	137	13.909,04	12	10,00	7,00	35,00	39,0399	1.366,40	1.669,08	1.366,40
34643	MARIZE RAUBER ENGELBRECHT	120	175	20.076,58	12	13,35	7,00	46,73	39,0399	1.824,14	2.409,19	1.824,14
TOTAL						707,85		2.771,20		108.529,07	271.330,38	106.033,12

TI = Testada do Imóvel; LR = Largura da Rua; % VI = Porcentagem Valorização Imobiliária;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 26 de julho de 2012

Edição nº 566

Página 6

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON-TOLEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

RECLAMATÓRIA: 775/2011
RECLAMANTE: CLÁUDIA LOCH
FORNECEDOR: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

EDITAL Nº.: 017/2012

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo – Paraná, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº. 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 00.776.574/0007-41, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa de fls. 26-30, no valor de **R\$ 27.653,33 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº. 46.623-9, em nome de Procon Too Multas e Tarifas, ou querendo apresente recurso no **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados a partir da publicação desta. Para o devido recolhimento da multa fixada, com o desconto de 15% (quinze por cento), previsto no inciso II do artigo 14 do Decreto acima citado, deve fazê-la em até 15 (quinze) dias, após a notificação da imposição de multa.

Informamos ainda que, para a interposição do recurso administrativo, o fornecedor terá que efetuar um depósito equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa arbitrada, **R\$ 6.913,33 (seis mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos)**, garantindo ao recurso o efeito suspensivo, conforme artigo 79 do Regimento Interno já citado, junto ao Banco do Brasil, agência 05878-8, conta corrente nº. 46.621-2, em nome de Procon Too Cauções.

Outrossim, comunicamos que o não recolhimento do valor da multa, através da guia bancária ou não havendo a apresentação de recurso no prazo acima, será o débito inscrito em Dívida Ativa, para subseqüente cobrança executiva.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO e imprensa oficial.

Toledo, 29 de junho de 2012.

PROCON-TOLEDO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.